



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1136/2014, de 29-04-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por redução de dotações, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com construção e ampliação de prédios escolares, tendo os seguintes códigos e valores:

08.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	
08.01.12 - Educação	
08.01.12.361 – Ensino Fundamental	
08.01.12.361.00029.1047 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares	
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0201.04.122.00004.1002-Aquisição Veículo Gabinete	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (843)	R\$ 40.000,00
0201.04.122.00003.1097-Programa de Infraestrutura Ind/Comércio	
44.90.51.93.0000-Benfeitorias Propriedades Terceiros (857)	R\$ 20.000,00
0801.12.361.00033.1040-Aquisição, Subst. Veículo Transporte Escolar	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (658)	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 29 de abril de 2.014.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO